



PREFEITURA DE
BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



LEI MUNICIPAL Nº 2334, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

RECONHECE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PIONEIRO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º- Fica declarado, o reconhecimento como de utilidade pública a **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pioneiro** no município de Barcarena-Pará.

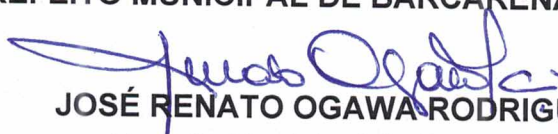
Parágrafo Único- Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pioneiro, fundada em 24 de dezembro de 2003, Pessoa Jurídica, de direito privado, CNPJ: 06.316.035/0001-10, sem finalidade econômica, e com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Felix Clemente Malcher, Quadra 40, Lote 20: Bairro: Pioneiro, Cep:68447-000, Barcarena-Pará.

Artigo 2º- Esta Lei outorga à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pioneiro, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza através de celebração de convênios, e/ou parcerias com órgãos do poder público municipal de Barcarena, de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Artigo 3º- Os direitos assegurados à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pioneiro, nesta Lei, serão mantidos, enquanto predominarem as atividades contidas em seu Estatuto Social.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE JUNHO DE 2024.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

